



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO N° 09

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterada a jornada de trabalho da Procuradora Jurídica, **Daniela de Souza Oliveira**, nos termos do artigo 13 da Lei n° 2.787/16, a qual passará de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

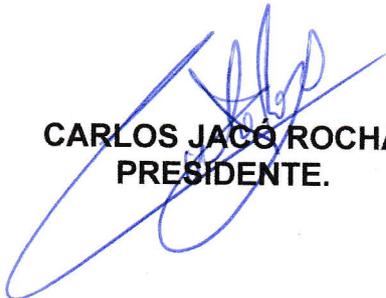
Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Ato vislumbra a celeridade e conveniência dos trâmites que dependem da orientação do departamento jurídico.

Art. 3° A respectiva modificação não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do encerramento do processo administrativo n° 123/19, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2019.


**CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE.**